



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 536/2022**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>536</b>	<b>Aquisição de Material</b>	3	29/06/2022	2
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		686/2022	
<b>Local</b>				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
<b>Órgão</b>				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE SAÚDE			10 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Justificativa:**

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para a Aquisição de Embalagens Personalizadas para uso na distribuição de medicamentos das farmácias que fazem parte de Secretaria Municipal de Saúde e que atendem os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

*Lote***001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
019942	Embalagem em papel para medicamentos, não reciclável, abertura superior sem alças, cor branca, medidas: aberto 16 cm de largura x 23 cm de altura, fechado 10 cm de largura x 23 cm altura.	UN	20.000,00	0,10	2.000,00
019941	Sacola plástica com alça camiseta cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30x40 (larg. x alt.).	UN	50.000,00	0,13	6.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>8.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.500,00</b>

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

<b>Lote: 1 - Lote 001</b>						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		Sacola plástica com alça camiseta, cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30x40 (larg. x alt.).	50.000	Unid.	0,13	6.500,00
02		Embalagem em papel para medicamentos, não reciclável, abertura superior sem alças, cor branca, medidas: aberto 16 cm de largura x 23 cm de altura, fechado 10 cm de largura x 23 cm altura.	20.000	Unid.	0,10	2.000,00
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>8.500,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO**

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para a Aquisição de Embalagens Personalizadas para uso na distribuição de medicamentos das farmácias que fazem parte de Secretaria Municipal de Saúde e que atendem os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**NOME DO SERVIDOR:** EVANDRO MARCOS DE SANTI

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**E-mail:** [compras.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:compras.saude@pmsas.pr.gov.br)**Telefone:** 46 3563 8002

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

- Cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento;

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

**5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Não se aplica.

**7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta.

7.2 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

7.3 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

7.4 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

7.6 As entregas de bens será na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

7.7 As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.**

7.8 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. ANEXOS**

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

**9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**EVANDRO MARCOS DE SANTI****CPF: 028.975.829-79**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 14 de junho de 2022.

**CAMILA REGINA RODRIGUES****Secretária Municipal de Saúde****EVANDRO MARCOS DE SANTI****Responsável pelo Termo de Referência**

**Favor preencher com:**

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

**Nota:**

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

**COTAÇÃO DE PREÇOS****DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA		
ENDEREÇO: SERVIDÃO ANGELO STRADA	BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: SÃO LOURENÇO DO OESTE	CEP: 89.990-000	ESTADO: SC
TELEF: (49)3388-2231	E-MAIL: AMARILDOSLO@HOTMAIL.COM	CONTATO: AMARILDO
CNPJ: 37952.094/0001-09	INSCR. ESTADUAL: 260610887	DATA COTAÇÃO: 01/06/2022
<b>REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:</b>		
<b>Banco:</b>	<b>Agência nº.</b>	<b>C/C nº.</b>
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.		

**Lote: 1 - Lote 001**

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		PAPEL TOALHA, interfolhada, folha simples, macia, absorvente e resistente a umidade, duas dobras, composição 100% celulose virgem, não reciclado, cor branco ou extra branco, medidas 20 cm x 20 cm, ou 20 cm x 20,5 cm. Pacote com 1.000 folhas, sub embaladas em maços individuais de no mínimo 200 folhas e no máximo 250 folhas cada.	5.500	Pacote	17,45	
02		Sacola plástica com alça camiseta, cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg biodegradável, não reciclada, medidas 25 cm x 35 cm (larg. x alt.).	30.000	Unid.	1,88	
03		Sacola plástica com alça camiseta, cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg biodegradável, não reciclada, medidas 30x40 (larg. x alt.).	20.000	Unid.	2,42	
04		Embalagem em papel para medicamentos, não reciclável, abertura superior sem alças, cor branca, medidas: aberto 16 cm de largura x 23 cm de altura, fechado 10 cm de largura x 23 cm altura.	20.000	Unid.	1,72	
					<b>TOTAL R\$</b>	

Atenciosamente,

---



Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

**Nota:**

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

## COTAÇÃO DE PREÇOS

### DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			
ENDEREÇO: RUA PUBLIO PIMENTEL, 2213 – SL- 01		BAIRRO: SANTA CRUZ	
MUNICÍPIO: CASCAVEL		CEP: 85.806.125	ESTADO: PARANA
TELEF:45-9-9982-1187	E-MAIL: med.oeste@yahoo.com.br	CONTATO: EDISSON LUIZ	
CNPJ: 40.087.572/0001-74	INSCR. ESTADUAL: 9088990592	DATA COTAÇÃO: 19/05/2022	
<b>REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:</b>			
<b>Banco: SICOOB</b>	<b>Agência nº. 4370</b>	<b>C/C nº. 68.051-6</b>	
<p><b>Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.</b></p>			

#### Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		PAPEL TOALHA, interfolhada, folha simples, macia, absorvente e resistente a umidade, duas dobras, composição 100% celulose virgem, não reciclado, cor branco ou extra branco, medidas 20 cm x 20 cm, ou 20 cm x 20,5 cm. Pacote com 1.000 folhas, sub embaladas em maços individuais de no mínimo 200 folhas e no máximo 250 folhas cada.	5.500	Pacote	16,50	90.750,00
02		Sacola plástica com alça camiseta, cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg biodegradável, não reciclada, medidas 25 cm x 35 cm (larg. x alt.).	30.000	Unid.	1,10	33.000,00
03		Sacola plástica com alça camiseta,	20.000	Unid.	1,15	23.000,00

CNPJ 40.087.572/0001-74 INSCR. EST. 90889905-92

Rua Publio Pimentel nº 2213 - Bairro Santa Cruz - CEP 85806-125 - Cascavel/Pr.

(45) 99982-1187 med.oeste@yahoo.com.br



		cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg biodegradável, não reciclada, medidas 30x40 (larg. x alt.).				
04		Embalagem em papel para medicamentos, não reciclável, abertura superior sem alças, cor branca, medidas: aberto 16 cm de largura x 23 cm de altura, fechado 10 cm de largura x 23 cm altura.	20.000	Unid.	0,18	3.600,00
					TOTAL R\$	150.350,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO – R\$ 150.350,00 [CENTO E CINCOENTA MIL TREZENTOS E CINCOENTA REAIS

CASCADEL – 19 DE MAIO DE 2022

Edisson Luiz Sehnicoski  
 Administrador  
 CPF. 524.576.569-15  
 RG. 4.902.862-8 – SSP/PR

40.087.572/0001-74  
 I. E. 908.89905-02  
 STAR PRODUTOS DE HIGIENE  
 E LIMPEZA LTDA.  
 FONE: (45) 9.9982-1187  
 RUA JERICOACOARA, 378  
 RIVIERA CEP 85814-818  
 CASCADEL



**COTAÇÃO DE PREÇOS****DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: ZOZ SOETHE IND. COM. LTDA ME			
ENDEREÇO: RUA PEDRO KOSMANN		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: IPORÃ DO OESTE		CEP: 89899-000	ESTADO: SC
TELEF:049 3634 1247	E-MAILatendimento@zozsoethe.com.br		CONTATO: BÁRBARA
CNPJ:10.327.100/0001-80	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 17/05/2022	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
<b>Banco: BANCO DO BRASIL</b>	<b>Agência nº. 3735-4</b>	<b>C/C nº. 15101-7</b>	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		PAPEL TOALHA, interfolhada, folha simples, macia, absorvente e resistente a umidade, duas dobras, composição 100% celulose virgem, não reciclado, cor branco ou extra branco, medidas 20 cm x 20 cm, ou 20 cm x 20,5 cm. Pacote com 1.000 folhas, sub embaladas em maços individuais de no mínimo 200 folhas e no máximo 250 folhas cada.	5.500	Pacote	20,00	110000,00
02		Sacola plástica com alça camiseta, cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg biodegradável, não reciclada, medidas 25 cm x 35 cm (larg. x alt.).	30.000	Unid.	0,13	3900,00
03		Sacola plástica com alça camiseta, cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg biodegradável, não reciclada, medidas 30x40 (larg. x alt.).	20.000	Unid.	0,13	2600,00
04		Embalagem em papel para medicamentos, não reciclável, abertura superior sem alças, cor branca, medidas: aberto 16 cm de largura x 23 cm de altura, fechado 10 cm de largura x 23 cm altura.	20.000	Unid.	0,10	2000,00
					TOTAL R\$	118500,00

Atenciosamente,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **10.327.100/0001-80**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140075860602**  
Data de emissão: **13/05/2022 14:16:55**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.327.100/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:50:31 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **AF47.10D7.E406.614D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 1782/2022

**Dados do Contribuinte**

CNPJ/CPF: **10.327.100/0001-80**  
Código: **92185**  
Contribuinte: **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Endereço: **RUA PEDRO KOSSMANN, 133 SALA**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Iporã do Oeste - SC**  
Estado: **SC**  
CEP: **89.899-000**

**Finalidade da Certidão:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QRcode ao lado e/ ou então acesse: [iporadooeste.atende.net](https://iporadooeste.atende.net) e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID: WGT211201-000-HNBRXRVLCESWFV-8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.327.100/0001-80

Certidão nº: 15347112/2022

Expedição: 13/05/2022, às 14:22:03

Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.327.100/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.327.100/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/09/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZOZ SOETHE PERSONALIZADOS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO KOSMANN</b>	NÚMERO <b>133</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>89.899-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPORA DO OESTE</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@ZOZSOETHE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3634-1247</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **07:42:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA**

CNPJ nº 10.327.100/0001-80



KATIA SOETHE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1983, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 008.184.819-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.157.373, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSÉ ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89899000, BRASIL.

MITELI HINGRITT SOETHE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/08/1990, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 071.643.209-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.269.701, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE ALBINO COLLING, 220, CASA, CENTRO, IPORA DO OESTE, SC, CEP 89899000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204175636, com sede Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Centro Iporã do Oeste, SC, CEP 89899000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.327.100/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS COMO BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO COMO BORDADOS..

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KATIA SOETHE , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MITELI HINGRITT SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100000214920

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 10.327.100/0001-80

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MONDAI - SC.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e tem sua sede sito a Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Centro, Iporã do Oeste, SC, CEP 89.899-000

**Cláusula Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira** – O objeto de exploração da sociedade é: indústria de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; comércio varejista de artigos de viagem; comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista e varejista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários como brindes; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário como bordados.

**Cláusula Quarta** -. O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, no ato de constituição, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

**KÁTIA SOETHE:** 50.000 (cinquenta mil ) quotas no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

**MITÉLI HINGRITT SOETHE:** 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Cláusula Quinta** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de

Req: 81100000214920

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ nº 10.327.100/0001-80

preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

**Cláusula Sétima** – A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio KÁTIA SOETHE, ISOLADAMENTE ao sócio MITELI HINGRITT SOETHE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira** – O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o Foro da Comarca de Mondaiá - SC, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por

Req: 8110000214920

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA

CNPJ nº 10.327.100/0001-80

mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**IPORÃ DO OESTE - SC, 5 de fevereiro de 2021.**

KATIA SOETHE

MITELI HINGRITT SOETHE

Req: 81100000214920

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021



219732515

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	219732515 - 09/02/2021
<b>ATO</b>	002 - ALTERACAO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42204175636  
 CNPJ 10.327.100/0001-80  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021  
 SOB N: 20219732515

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219732515

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00818481960 - KATIA SOETHE

Cpf: 07164320993 - MITELI HINGRITT SOETHE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219732515 Protocolo 219732515 de 09/02/2021 NIRE 42204175636

Nome da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140128341957668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/02/2021

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - 1.12 - RG E CPF



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204175636	CNPJ 10.327.100/0001-80	Arquivamento do ato Constitutivo 03/09/2008	Início da atividade 01/09/2008
Endereço: RUA PEDRO KOSMANN, 133 SALA, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC - CEP: 89899000			
OBJETO SOCIAL			
INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS COMO BRINDES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA E OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO COMO BORDADOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KATIA SOETHE 008.184.819-60	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MITELI HINGRITT SOETHE 071.643.209-93	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/02/2021	Número 20219732515	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

225889340





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

EMPRESA			
Nome Empresarial: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204175636	10.327.100/0001-80	03/09/2008	01/09/2008
Endereço: RUA PEDRO KOSMANN, 133 SALA, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC - CEP: 89899000			

FLORIANOPOLIS - SC, 31 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225889340

página: 2/2





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de **R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2441	08.001.10.301.1001.2040	1068	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/06/2022.

**ANA MARIA BANDEIRA**

**Contadora**

**CRC 066191/PR**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob CNPJ **10.327.100/0001-80** para **Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sob nº CNPJ: 10.327.100/0001-80, cotou o valor de R\$8.500,00 a empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, sob nº CNPJ: 40.087.572/0001-74 cotou o valor de R\$61.100,00 e a empresa BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, sob nº CNPJ: 37.952.094/0001-09 cotou o valor de R\$155.400,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** para **Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/06/2022.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/06/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2022**  
**PROCESSO Nº 687/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	10.327.100/0001-80	KATIA SOETHE	ADMINISTRADOR	008.184.819-60	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para a Aquisição de Embalagens Personalizadas para uso na distribuição de medicamentos das farmácias que fazem parte de Secretaria Municipal de Saúde e que atendem os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2441	08.001.10.301.1001.2040	1068	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.327.100/0001-80, estabelecida na RUA PEDRO KOSSMANN, 133 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Iporã do Oeste/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/06/2022.



ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
 Presidente Comissão de Licitações



NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária



CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 59/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Embalagem em papel para medicamentos, não reciclável, abertura superior sem alças, cor branca, medidas: aberto 16 cm de largura x 23 cm de altura, fechado 10 cm de largura x 23 cm altura.			UN	20.000,00	0,10	2.000,00
1	2	Sacola plástica com alça camiseta cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30x40 (larg. x alt.).			UN	50.000,00	0,13	6.500,00
TOTAL								8.500,00

VALOR TOTAL R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 29/06/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ZOE SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Embalagem em papel para medicamentos, não reciclável, abertura superior sem alças, cor branca, medidas: aberto 16 cm de largura x 23 cm de altura, fechado 10 cm de largura x 23 cm altura.			UN	20.000,00	0,10	2.000,00
1	2	Sacola plástica com alça camiseta cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30x40 (larg. x alt.).			UN	50.000,00	0,13	6.500,00
TOTAL								8.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ZOE SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Embalagem em papel para medicamentos, não reciclável, abertura superior sem alças, cor branca, medidas: aberto 16 cm de largura x 23 cm de altura, fechado 10 cm de largura x 23 cm altura.			UN	20.000,00	0,10	2.000,00
1	2	Sacola plástica com alça camiseta cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30x40 (larg. x alt.).			UN	50.000,00	0,13	6.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.500,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5CF3DEF5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’s, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Calçado em EVA, modelo sapatênis na cor preto.			PAR	100,00	72,80	7.280,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.280,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**1FF9E476

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução de show pirotécnico, conforme quantidades e especificações descritas neste documento.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW PIROTÉCNICO -02 TORTA 100 TUBOS 20MM - EFEITO LEQUE - 02 LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES -02 TORTA 200TB 1 “ RETA. LEQUE E Z -01 TORTA 100TB 30MM EFEITO RETO -04 TORTA 25 TB 1.5” – EFEITO RETO -01 TORTA 150 TB 3/4 – EFEITO METRALHADORA -01 TORTA 300 TB 3/4 – EFEITO METRALHADORA - 01 TORTA 100TB 30MM – EFEITO Z -50 MORTEIRO 3” – CORES VARIADAS -30 MORTEIRO 4” – CORES VARIADAS -10 MORTEIRO 5” – CORES VARIADAS -20 CANDELA 1.2 CORES VARIADAS			SERV	1,00	15.900,00	15.900,00
<b>TOTAL</b>								<b>15.900,00</b>

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - Processo nº 581/2022  
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	R\$ 386.391,55 (Trezentos oitenta e seis mil trezentos noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de junho de 2022.  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI -- Presidente da Comissão de Licitações  
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO – Secretário. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022  
Objeto: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo paranacidade e o Município de Santo Antônio do Sudoeste  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTO S LTDA	1	1	RETROESCAVADEIRA Motor ultima série, nova, zero hora, Potência 88 HP( que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar -I - Conama).Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4.Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m.	JCB	1,00	427.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/06/2022.  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 22/2022**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,  
CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 712/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

**PEDAGOGIA – 30 HORAS**

Class.	Nome	Curso	Nota
5º	Sonia Carla Ferrarini	Pedagogia	9,4

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:

- Acessar o site <http://www.estagioscin.org.br/>
- Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;
- Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
- Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
- Unidade de Pato Branco;
- Criar uma senha;
- Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:

**DIA: 04/07/2022 das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**

a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.

b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;

Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requiera formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

Art. 5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.

Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 01 de julho de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Embalagem em papel para medicamentos, não reciclável, abertura superior sem alças, cor branca, medidas: aberto 16 cm de largura x 23 cm de altura, fechado 10 cm de largura x 23 cm altura.			UN	20.000,00	0,10	2.000,00
1	2	Sacola plástica com alça camiseta cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30x40 (larg. x alt.).			UN	50.000,00	0,13	6.500,00
<b>TOTAL</b>								8.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Calçado em EVA, modelo sapatênis na cor preto.			PAR	100,00	72,80	7.280,00
<b>TOTAL</b>								7.280,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022  
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo paranacidade e o Município de Santo Antônio do Sudoeste

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA Motor ultima série, nova, zero hora, Potência 88 HP( que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar -I - Conama).Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4.Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m.	JCB	3CX	UN	1,00	427.000,00	427.000,00
<b>TOTAL</b>								427.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/06/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022 - Processo nº 577/2022  
OBJETO: Aquisição de desengaçadeira para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESENGAÇADEIRA Em aço inox, excovado, capacidade acima de 3.000 kg por hora, motor bifásico de 2cv, alimentador em caracol, separação do grão do engaço, 1 espigão com padovan, 1 borracha padovan, 4 rodas para locomoção	AGM	DS	UN	1,00	26.550,00	26.550,00
<b>TOTAL</b>								26.550,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de junho de 2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 193/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.100/0001-80, estabelecida na RUA PEDRO KOSSMANN, 133 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19942	Embalagem em papel para medicamentos, não reciclável, abertura superior sem alças, cor branca, medidas: aberto 16 cm de largura x 23 cm de altura, fechado 10 cm de largura x 23 cm altura.		UN	20.000,00	0,10	2.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	19941	Sacola plástica com alça camiseta cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30x40 (larg. x alt.).		UN	50.000,00	0,13	6.500,00
TOTAL								8.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 059/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.500,00(Oito Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 059/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2441	08.001.10.301.1001.2040	1068	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 059/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal assinado de forma digital por

KATIA

SOETHE:00818481960

KATIA SOETHE:00818481960

Dados: 2022.07.11 10:12:01

-03'00'

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME

CNPJ Nº: 10.327.100/0001-80

KATIA SOETHE

CPF Nº: 008.184.819-60

Testemunhas:

ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2022

Processo dispensa nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME

CNPJ Nº 10.327.100/0001-80

Representante: KATIA SOETHE

CPF nº 008.184.819-60

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

E Pela Contratada:  
**JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**0D4EDF5A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 148/2019 PROCESSO  
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019  
Processo inexistência nº 18/2019  
OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI;  
VIGÊNCIA: 08/07/2023  
VALOR RENOVADO: R\$ 42.907,80  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**DIRCEU DENING -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**36FA65B9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2022  
Processo dispensa nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME  
CNPJ Nº 10.327.100/0001-80  
Representante: KATIA SOETHE  
CPF nº 008.184.819-60  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 28/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4EF882A8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2022  
Processo dispensa nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA

CNPJ Nº 85.072.817/0001-28  
Representante: SIDNEI LUPATINI  
CPF nº 813.139.009-82  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 29/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**97B19AEC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 25.462.154/0001-26  
Representante: ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI  
CPF nº 010.080.749-69  
OBJETO: Aquisição de desengaçadeira para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..  
VALOR TOTAL: R\$ 26.550,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)  
VIGÊNCIA: 29/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**232C95CE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2022  
Processo dispensa nº 062/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA  
CNPJ Nº 03.339.699/0001-07  
Representante: VALMIR MARIO DARIVA  
CPF nº 554.363.669-53  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução de show pirotécnico, conforme quantidades e especificações descritas neste documento.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)  
VIGÊNCIA: 30/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**108FAFFE

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

VALOR REAJUSTE: 3.066,00

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020

Pregão nº 49/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA;

VIGÊNCIA: 15/07/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 24.730,00

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020

Pregão nº 49/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME;

VIGÊNCIA: 15/07/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 342.244,00

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

Tomada de preços nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VIGÊNCIA: 30/06/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 90.169,40

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

Processo inexigibilidade nº 18/2019

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI;

VIGÊNCIA: 08/07/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 42.907,80

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DIRCEU DENING - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ Nº 27.943.728/0001-03

Representante: OTAVIO SANDRI LAMAS

CPF nº 089.006.629-96

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.

VALOR TOTAL: R\$ 386.391,55 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 25.462.154/0001-26

Representante: ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI

CPF nº 010.080.749-69

OBJETO: Aquisição de desengaçadeira para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..

VALOR TOTAL: R\$ 26.550,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2022

Processo dispensa nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME

CNPJ Nº 10.327.100/0001-80

Representante: KATIA SOETHE

CPF nº 008.184.819-60

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2022 - Processo dispensa nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA

CNPJ Nº 85.072.817/0001-28

Representante: SIDNEI LUPATINI - CPF nº 813.139.009-82

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

## Quedas de Energia?

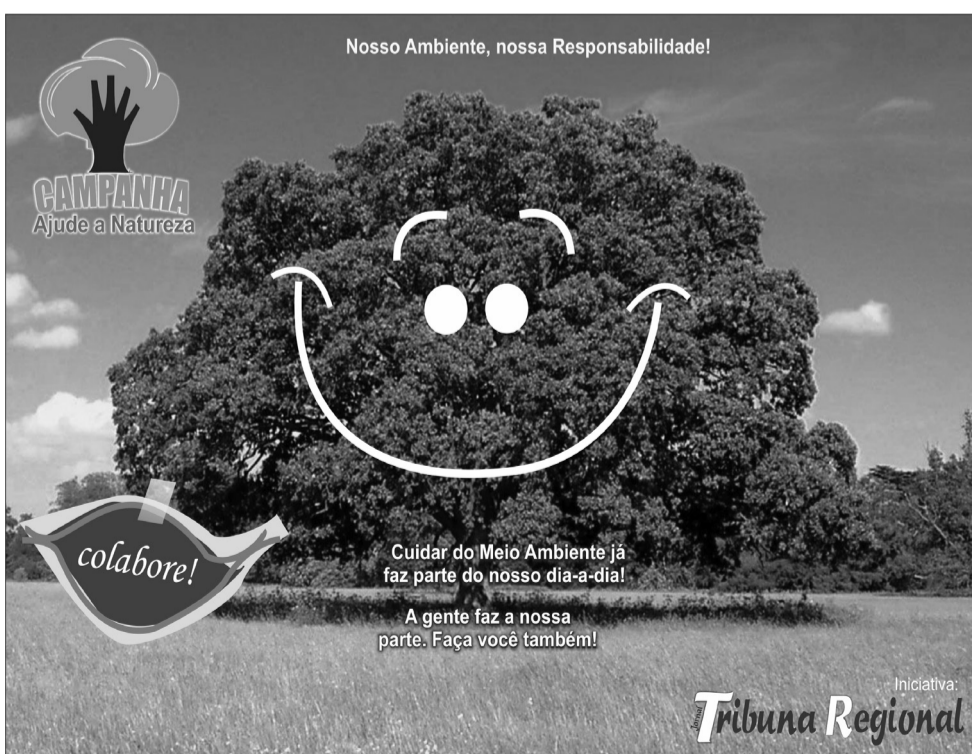
Sua propriedade sofre com quedas de energia elétrica?

### PROCURE A CÂMARA DE VEREADORES DO SEU MUNICÍPIO

#### OU FAÇA O CADASTRO PELO LINK:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAygm5ioRzMRzjqACSqorXyNdQMmpJXG4esCyqbEQp78Hg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAygm5ioRzMRzjqACSqorXyNdQMmpJXG4esCyqbEQp78Hg/viewform?usp=sf_link)

OS DADOS LEVANTADOS SERÃO UTILIZADOS PELO COMITÊ DE CRISE EM ENERGIA ELÉTRICA DA AMSOP PARA SOLICITAR MELHORIAS E INVESTIMENTOS DA COPEL NA REGIÃO SUDOESTE




[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	687
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.500,00
Data Publicação Termo ratificação	29/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir